



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA

Ofício nº 1368/2020 - 2ª Câmara

Palmas, 26 de outubro de 2020.

A(o) Senhor(a)

ALEX HENNEMANN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Procurador Constituído nos Autos

**Assunto: Processo nº 5424/2011 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - POR
CONVERSÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 392/2018 - TCE/TO - PLENO,
REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2011**

Prezado(a) Senhor(a),

Com base em deliberação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ocorrida na Sessão Ordinária de 20/10/2020, comunicamos Vossa Senhoria para conhecimento do inteiro teor do Acórdão nº 503/2020 - TCE/TO.

Alertamos que o prazo recursal se inicia com a publicação da decisão no Boletim Oficial deste Tribunal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

O inteiro teor do relatório, voto e decisão, bem como do processo, poderão ser acessados no sistema eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, por meio de certificação digital, ou pelo link <https://www.tce.to.gov.br/e-contas> do Portal e-Contas - Consulta Pública de Processos, na aba pesquisa avançada.

Atenciosamente,

EURAZIA FERNANDES BARROS

Secretária da Segunda Câmara



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EURAZIA FERNANDES BARROS

Cargo: SECRETARIO DE CAMARA - Matricula: 237523

Código de Autenticação: c9c7d67aed06e98621a22958aa9f0171 - 27/10/2020 07:21:25